

**AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO - ANP - RJ****Estudo Técnico Preliminar 79/2024****1. Informações Básicas**

Número do processo: 48610.220981/2024-33

**2. Descrição da necessidade**

2.1. Contratação de serviços de atualização, suporte e manutenção de licenças de antivírus para ambiente de *storage*, com cobertura de até 1.600 usuários, pelo período de 3 anos.

**2.2. Motivação/Justificativa**

2.2.1. A proteção dos dados corporativos é um dos pilares fundamentais da segurança da informação nas organizações. Em ambientes de armazenamento (*storage*), onde grandes volumes de dados são centralizados e compartilhados entre diversos sistemas e usuários, a adoção de um software antivírus robusto é essencial para garantir a integridade, a confidencialidade e a disponibilidade das informações.

2.2.2. A ausência de proteção adequada pode transformar o *storage* em um ponto vulnerável da infraestrutura, facilitando a propagação de *malwares*, *ransomwares* e outras ameaças cibernéticas que comprometem não apenas os dados armazenados, mas também a operação de sistemas críticos de uma instituição. Um antivírus específico para *storage* atua de forma preventiva e em tempo real, realizando varreduras automáticas, bloqueando arquivos maliciosos e impedindo acessos não autorizados.

**2.3. Resultados**

2.3.1. Garantir a continuidade dos serviços de detecção e bloqueio de vírus e outros tipos de *malwares* em ambiente de *Storage*.

2.3.2. Aumentar a segurança dos ambientes em *storage* e/ou da rede (rede SAN) onde esses *storages* estão localizados no ambiente de produção da Agência.

2.3.3. Garantir a integridade e a disponibilidade dos dados e informações armazenados.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Geral de Infraestrutura e Operações	Rodrigo Ribeiro Affonso Alves

**4. Necessidades de Negócio**

4.1. Garantir a segurança de sistemas e integridade dos dados e informações corporativos da ANP, condicionados em ambiente de *storage*.

**5. Necessidades Tecnológicas**

5.1. Os serviços devem compreender:

5.1.1. Atualização das licenças em casos de novas versões e/ou revisões.

5.1.2. Suporte para esclarecimento de dúvidas acerca do funcionamento da solução.

5.1.3. Manutenção da licença do software sempre que houver erros ou bugs.

5.1.4. Disponibilização 24 horas por dia 7 dias por semana.

5.1.5. Atendimento aos chamados abertos, conforme os graus de severidade.

## 6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

### 6.1. Requisitos Legais

6.1.1. Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

6.1.2. Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 - Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.

6.1.3. Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

6.1.4. Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal.

6.1.5. Instrução Normativa ANP nº 17/2024, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados nas contratações realizadas pela ANP.

### 6.2. Requisitos de Segurança

6.2.1. A CONTRATADA se compromete a manter em caráter confidencial, formalizado através do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, anexo ao Termo de Referência, mesmo após o término do prazo de vigência ou eventual rescisão do contrato, todas as informações a que teve acesso.

6.2.2. Deverão ser observados os regulamentos, normas e instruções de segurança da informação e comunicações adotadas pela ANP, incluindo, mas não se limitando, ao definido na Política de Segurança da Informação e Comunicações e suas Normas complementares, durante a execução dos serviços nas instalações da ANP.

6.2.3. Deverá ser garantida a disponibilidade, integridade, confidencialidade e sigilo dos documentos e informações inerentes ao contrato e seus serviços, podendo ser responsabilizado legalmente quem porventura causar perdas e danos à ANP e a terceiros.

6.2.4. As condições de manutenção de sigilo estão elencadas no Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e Responsabilidade, conforme modelo anexo ao Termo de Referência.

6.2.5. A CONTRATADA deverá assinar o Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e Responsabilidade

6.2.6. A CONTRATADA será responsabilizada pelo não cumprimento, por parte de seus profissionais, do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e Responsabilidade e também de todas as políticas e normas técnicas e administrativas da ANP.

### 6.3. Requisitos Temporais

6.3.1. Os serviços deverão estar disponíveis, a partir da data de vigência inicial do contrato até o seu último dia de vigência.

6.3.2. Vigência inicial de 03 (três) anos.

6.3.3. O prazo para liberação da licença é de 30 dias corridos.

6.3.4. Os serviços devem estar disponíveis 24 horas por dia e 7 dias por semana.

## 7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

### 7.1. Descrição qualitativa e quantitativa:

7.1.1. Contratação de serviços de atualização, suporte e manutenção de licenças de antivírus para o equipamento storage, com cobertura de até 1.600 usuários, pelo período de 3 anos.

## 8. Levantamento de soluções

ID	Descrição da solução (ou cenário)
1	Não contratar serviços de atualização, suporte e manutenção
2	Contratar os serviços de subscrição da solução atual
3	Contratar uma nova solução

## 9. Análise comparativa de soluções

Requisitos		Cenários		
		Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3
Negócio	Proteção dos dados corporativos da ANP	Não atende	Atende	Atende
Tecnológico	Compatibilidade com o equipamento storage	Não atende	Atende	Não atende
	Proteção de forma preventiva e em tempo real	Não atende	Atende	Atende
Resultado da análise		Não viável	Viável	Não viável

## 10. Registro de soluções consideradas inviáveis

### 10.1. A solução ID 1:

10.1.1. Não atende pois o risco de manter o storage, onde ficam armazenados grandes volumes de dados e informações da ANP, sem proteção contra ameaças cibernéticas compromete a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados e informações.

10.1.2. Ataques cibernéticos podem ocasionar a paralisação ou indisponibilidade de serviços que a ANP presta para usuários internos e externos gerando um imensurável impacto negativo para a imagem da instituição perante seus usuários e a sociedade.

### 10.2. A solução ID 3:

10.2.1. Não atende pelo seguinte motivo:

10.2.1.1 Por ser um equipamento relativamente antigo, em termos de TI, não identificamos outro antivírus compatível com esse equipamento.

10.2.1.2. Esse, inclusive, foi um dos motivos que levou ao fracasso do pregão eletrônico nº 10/2021 para contratação inicial de um antivírus para storage , conforme Nota Técnica (SEI 2113819).

10.2.1.3. Desse modo, há necessidade de contratação dos serviços agregados de atualização, suporte e manutenção das licenças da atual solução conforme pode ser identificado no documento de formalização de demanda - DFD (SEI 4868562).

## 11. Análise comparativa de custos (TCO)

### 11.1. Cálculo dos custos totais de propriedade (TCO)

11.1.1. Solução 2: Contratar os serviços de subscrição da solução atual.

11.1.1.1. Para esse estudo, consultamos o mercado, conforme mapa abaixo, no qual aplicamos a média dos valores identificados na consulta.

Estimativa de custo											
Item	Descrição	Unidade	Quant.	ITGX		Solo		Network		Média	
				VL Unit	VL Total						
1	Subscrição de licença de antivírus para storage	Usuário	1.600	R\$ 190,75	R\$ 305.200,00	R\$ 235,21	R\$ 376.329,00	R\$ 130,00	R\$ 208.000,00	R\$ 185,32	R\$ 296.512,00
Valor total											R\$ 296.512,00

11.1.1.2. Cópias das propostas comerciais recebidas encontram-se no documento SEI 5200133.

## 11.2. Mapa comparativo dos cálculos totais de propriedade (TCO)

11.2.1. A comparação fica prejudicada por haver somente uma solução técnica e funcionalmente viável conforme informado.

Descrição da solução	Estimativa de TCO ao longo dos anos			Total
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	
Contratação de subscrição de licença de antivírus para storage	R\$ 296.512,00	-	-	R\$ 296.512,00

## 12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

12.1. A solução a ser contratada compreende serviços de atualização, suporte e manutenção (subscrição) para licença de antivírus Kaspersky para storage, conforme abaixo:

Item	Produto	Descrição	SKU	CATSER	Unidade	Quant.
1	Subscrição de licença para antivírus para storage	Subscrição de licença para antivírus Kaspersky para storage pelo período de 03 anos	KL4221KAWT8	25992	Usuário	1.600

## 13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 296.512,00

13.1. Memória de cálculo do valor estimado:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	VL Unitário	VL Total
1	Serviços de atualização, suporte e manutenção (subscrição) para licença de antivírus Kaspersky para storage	Usuário	1.600	R\$ 185,32	R\$ 296.512,00

## 14. Justificativa técnica da escolha da solução

14.1. A proteção dos dados corporativos é um dos pilares fundamentais da segurança da informação nas organizações. Em ambientes de armazenamento (storage), onde grandes volumes de dados são centralizados e compartilhados entre diversos sistemas e usuários, a adoção de um software antivírus robusto é essencial para garantir a integridade, a confidencialidade e a disponibilidade das informações.

14.2. A ausência de proteção adequada pode transformar o storage em um ponto vulnerável da infraestrutura, facilitando a propagação de malwares, ransomwares e outras ameaças cibernéticas que comprometem não apenas os dados armazenados, mas também a operação de sistemas críticos de uma instituição. Um antivírus específico para storage atua de forma preventiva e em tempo real, realizando varreduras automáticas, bloqueando arquivos maliciosos e impedindo acessos não autorizados.

14.3. A continuidade dos serviços de detecção e bloqueio de vírus e outros tipos de malware em storage contribui para garantir a disponibilidade e integridade de serviços, dados e informações institucionais da ANP.

#### **14.4. Do Parcelamento da Contratação Decorrente de Aspectos Técnicos**

14.4.1. A solução compõe-se de um único item, relacionado a serviços de manutenção, atualização e suporte para um único tipo de licença de software. Dessa forma, não há possibilidade técnica de parcelamento da solução.

### **15. Justificativa econômica da escolha da solução**

15.1. Não haverá aumento no desembolso financeiro uma vez que esse processo objetiva recontratar os serviços de subscrição para licenças de antivírus Kaspersky para storage.

15.2 O custo estimado para manutenção dos serviços é muito próximo do custo da contratação inicial da licença, efetuada em 2022, no valor de cerca de 283 mil reais.

#### **15.3. Do Parcelamento da Contratação Decorrente de Aspectos Econômicos**

15.3.1. O objetivo do parcelamento do objeto é possibilitar ampla competitividade que pode acarretar maior benefício econômico para Administração Pública uma vez que o valor das propostas tendem a espelhar o preço de equilíbrio do mercado.

15.3.2. O objeto, por sua natureza, não é divisível, conforme já mencionado.

### **16. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

16.1. Garantir a continuidade dos serviços que apoiam e suportam o negócio, tais como:

16.1.1. Aumento da segurança para os dados armazenados no storage;

16.1.2. Garantia de integridade e confiabilidade dos dados que a Agência provê para os clientes internos e externos;

16.1.3. Aumento da capacidade de detecção e bloqueio de ameaças no armazenamento de informações (compartilhamento de rede);

16.1.4. Aumento da visibilidade das ameaças para a equipe de segurança e para a gestão da STI;

16.1.5. Atendimento à demanda de proteção dos arquivos e diretórios armazenados no storage;

16.1.6. Aumento da velocidade na resposta de incidentes de segurança relacionados ao armazenamento e compartilhamento de arquivos e diretórios dos storages;

16.1.7. Intervenção e bloqueio automático para eventos fora de padrão conhecido;

16.1.8. Rápida intervenção e detecção para prevenção de eventos, através de alertas;

16.1.9. Identificação de evento e ação automática de isolamento em “ponto zero”, em caso de ocorrência.

### **17. Providências a serem Adotadas**

#### **17.1. Contratada**

17.1.1. Fornecer arquivos/produtos/softwares necessários para a prestação dos serviços, de forma tempestiva, conforme definido no Termo de Referência.

#### **17.2. Contratante**

17.2.1. Antes do término da garantia, os fiscais do atual contrato deverão verificar a disponibilidade e, se for o caso, providenciar a instalação, das versões ou revisões mais atuais do software.

17.2.2. Realizar reunião entre as equipes técnicas da Contratante e da Contratada para acertar os detalhes da atualização do software no equipamento.

## 18. Aprovação e Declaração de Conformidade

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

### AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC

\_\_\_\_\_  
Daniella Christina Xavier de Oliveira

**Matrícula/SIAPE:** 1648977

## 19. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 19.1. Justificativa da Viabilidade

19.1.1 De acordo com estudo nos tópicos anteriores, optou-se em dar continuidade à solução em uso atualmente.

19.1.2. Conforme relatado, o antivírus é utilizado em um equipamento storage relativamente antigo, o que dificulta ou mesmo impede a utilização de outros antivírus similares.

19.1.3. Além do custo estimado estar muito próximo do custo inicial da contratação realizada em 2022, a continuidade do uso da solução atual, preserva o conhecimento técnico adquirido desta solução ao longo dos anos.

19.1.4. Ressalta-se que a contratação será precedida de licitação do tipo menor preço, o que garante a ampla participação de diversos fornecedores (revendas autorizadas do fabricante) o que poderá trazer redução no valor estimado a ser contratado.

## 20. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 94/2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento.

**RODRIGO RIBEIRO AFFONSO ALVES**

Integrante Requisitante



*Assinou eletronicamente em 11/08/2025 às 10:12:41.*

Despacho: Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 94/2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento.

**DAVID FERNANDES FRANCA**

Integrante Técnico



*Assinou eletronicamente em 11/08/2025 às 10:12:32.*

Despacho: Aprovo o ETP Digital e atesto sua conformidade, nos termos do §2º do art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022.

**DANIELLA CHRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA**

Superintendente da STI



*Assinou eletronicamente em 14/08/2025 às 10:38:46.*